



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Mulungú

DECRETO Nº 44 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTA-
RES PARA O FIM QUE ESPECIFICA 1
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 3º da Lei nº 61 de 23 de Dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Supl. mentar no valor de Cr\$ 54.100.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões e Cem Mil Cruzeiros) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:01 - GABINETE DO PREFEITO

0307020.2003 - REPRESENTAÇÃO E ASSIST. AO PREFEITO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....	2.200.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	8.000.000,00

02:02 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

0307021.2003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....	3.000.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS.....	500.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	21.000.000,00

02:03 - DEPTº DE FINANÇAS

0308021.2004 - SERVIÇOS DE ADM. FINANCEIRA

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....	4.000.000,00
------------------------------	--------------

JMS



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Mulungú

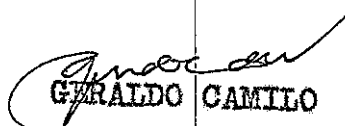
02:05 - <u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS.....	500.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	4.000.000,00
3.2.5.1 - INATIVOS.....	1.600.000,00
02:06 - <u>DEPTº DE SAÚDE</u>	
1375428.2014 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....	5.500.000,00
02:08 - <u>DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
1060021.2019 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....	3.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
02:09 - <u>DEPTº DE TRANSPORTE</u>	
1607021.2020 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....	100.000,00
T O T A L.....	54.100.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação / Prevista para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1992.


GERALDO CAMILO